



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº 128/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### Assunto

- INDICO AO PODER EXECUTIVO IMPLANTAR EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS, COM TRABALHOS TEORICOS E PRÁTICOS.

#### JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que o potencial de Jaciara é incomensurável, e o leque para projetos sociais e principalmente dentro das escolas é indispensável, sabemos que culturalmente uma parcela da sociedade não costuma preservar o Meio Ambiente, tanto nas cachoeiras quanto na cidade, com lixos jogados em muitos bairros, e até mesmo algumas empresas que não contribuem com o tema, no entanto, existe outra parcela e empresas que enfatizam uma Jaciara mais limpa e organizada, dito isso, aqui iremos sugerir ao executivo e que a prefeita analise com carinho, começar pela fonte, lá na raiz, dentro das salas de aulas, inserindo na grade curricular as aulas de educação Ambiental, tanto na teoria quanto na prática, a começar com um viveiro Municipal, levando os alunos para vivenciar, plantar, cuidar, e automaticamente criar uma consciência Ambiental, fazer palestras e reuniões juntamente com seus pais e responsáveis.

Sugerimos ao poder executivo elaborar um leque extensivo de boas idéias para agregar nas escolas, e começarmos a mudar essa realidade cultural, e passar para a sociedade o quanto é importante traçar um planejamento a cerca desse tema tão importante.

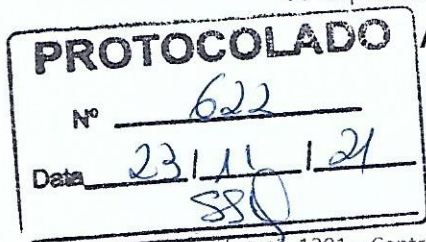
Podem ser feito trabalhos de reciclagem com garrafas pets e confeccionar bases para hortas verticais, e fortalecer trabalhos em equipes entre os alunos, e automaticamente aprendem a plantar e entender a importância de preservar o Meio Ambiente, os ganhos são a curtos e longos prazos, acredito que até o fim da gestão fazendo um trabalho árduo. Nosso Município poderá ter outro aspecto de uma cidade suja com cachoeiras sujas, para um exemplo de limpeza e preservação.

A arborização é importante e isso pode ser passado não somente para os alunos e sim nas instituições privadas, como uma idéia de sustentabilidade.

Face ao exposto, **INDICO** á Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para esses temas.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para os departamentos competentes.

**Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.**



18/11/2021

Gabinete do Vereador



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

